ESTADO DE RONDÔNIA

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ

Secretaria Legislativa

Assessoria das Comissões

Lei Ordinária Nº 1509/2015

Assunto: **"DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".**

Autor: **PODER EXECUTIVO**

Promulgação: 31/08/2015 **Sanção:** 31/08/2015

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ
ESTADO DE RONDÔNIA
PODER LEGISLATIVO

LEI MUNICIPAL Nº. 1.509/2015 Em, 31 de agosto de 2015.

"DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ – RO, no uso de suas prerrogativas legais, **FAZ SABER**, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte

L E I

Art.1° - Fica criado no Orçamento Vigente o Projeto Atividade 2023 e 2024 o Elemento de Despesa 33.90.92.00.00, Mediante Crédito Adicional Suplementar por anulação, no valor de R$ 44.143,45 (quarenta e quatro mil, cento e quarenta e três reais e quarenta e cinco centavos), vinculado a Secretaria Municipal de Saúde.

Art.2° - Para cobertura do Crédito Adicional Suplementar por remanejamento, aberto no artigo 1° desta Lei, serão utilizados Recursos de que trata o Artigo 43 §1° Inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64, por suplementação de dotação orçamento no valor de R$ 44.143,45(quarenta e quatro mil, cento e quarenta e três reais e quarenta e cinco centavos), conforme a seguir:

SUPLEMENTA

06 - Secretaria Municipal de Saúde.....R$ 44.143,45
06.001.10.301.0011.2023 – Manutenção do PAB FIXO
33.90.92.00.00 – Despesa Exercício Anterior.....R$ 44.143,45
Total Geral.....R$ 44.143,45

ANULA

06 - Secretaria Municipal de Saúde.....R$ 44.143,45
06.001.10.301.0011.2023 – Manutenção do PAB FIXO
33.90.91.00.00 – Sentenças Judiciais.....R$ 44.143,45
Total Geral.....R$ 44.143,45

Art.3° - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrárias ou incompatíveis.

Câmara Municipal de São Miguel do Guaporé, 31 de agosto de 2015.

APROVADO
EM 31/08/2015
Valmir Aparecido Pessoa
Presidente/CMSMG

PUBLICADO NO MURAL DA PREFEITURA
Em: 31/08/15

SANCIONADO
Em 31/08/2015
Zenildo Pereira dos Santos
Prefeito Municipal